

Resolução Nº 12/2024, de 15 de maio de 2024.

Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) do ano de 2023 a serem executados ano 2024.

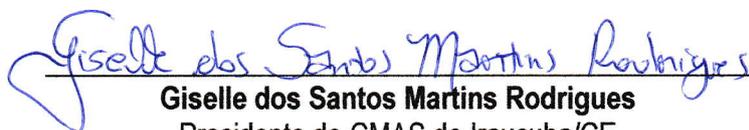
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 15 de maio de 2024, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a Reprogramação dos recursos do Cofinanciamento Estadual dos Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) do ano de 2023 a serem executados ano 2024;

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 15 de maio de 2024.



Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE
Portaria GAB/PMI Nº 1.137/2023

CONSELHEIROS:

Dominos PEREIRA DE SOUSA NETO

Maurício Araújo

Valéria Lima Rodrigues

Maria Valdemira Mendes Bezerra



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Tainara Andrade Neta

Geislandy Nisomym Soares da Silva

Aline Trojano de Sousa
